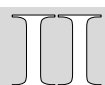


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de abril de 2013



Série

Número 72

2.º Suplemento

Sumário

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS**

Despacho Conjunto n.º 26-B/2013

Autoriza a celebração de um máximo de 44 contratos de prestação de serviços de formadores durante o ano de 2013, pela Direção Regional de Qualificação Profissional.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 26-B/2013**

Considerando que importa assegurar a necessidade da Direção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar o normal desenvolvimento das ações de formação profissional que promove.

Nesse sentido foram formulados pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos os devidos pedidos de autorização excecional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista à celebração de um máximo de 44 contratos de prestação de serviços de formadores, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um máximo de 44 contratos de prestação de serviços de formadores durante o ano de 2013, pela Direção Regional de Qualificação Profissional.
- 2 - A presente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtido na sequência de pedidos de autorização excecional solicitados pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, formulados em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 25 de março de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)